



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



Ofício nº 097 / 2023 / CMP

Pacujá – CE, 03 de julho de 2023

ASSUNTO: *COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que, em relação à votação política das Contas de Governo, *Referente Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade de Ex-Gestor Senhor Alex Henrique Alves De Melo, Integrante do Processo Nº 08473/2020-9*, bem como **Parecer Prévio nº 138/2023**, de relatoria do Conselheiro – Alexandre Figueiredo, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, essa Casa Legislativa procedeu com o seu devido julgamento político.

Diante disso, informamos Vossa Excelência, nos termos do art. 42, § 2º da Constituição do Estado Ceará, que no dia 29 de junho de 2023, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pacujá, esta Casa de Leis julgou e **aprovou com ressalvas**, mediante promulgação de Decreto Legislativo, as Contas de Governo retromencionadas, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Alex Henrique de Melo, mantendo, portanto, o julgamento do TCE.

Segue anexado o Decreto Legislativo nº 001/2023, de 30 de junho de 2023, referente à aprovação das referidas Contas de Governo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DE ALCANTARA:70932638368
Dados: 2023.07.11 11:03:54 -03'00'

JOÃO LUCIO DE ALCANTARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Ao Ilmo.

Dr. Valdomiro Távora

DD. Conselheiro Presidente, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Fortaleza – Ceará



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, 30 de junho de 2023

*TRATA DAS CONTAS DE GOVERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, ESTADO DO
CEARÁ, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR
SENHOR ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO,
INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 08473/2020-9.*

João Lúcio de Alcântara, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pacujá, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e público o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam *APROVADAS* com ressalvas as Contas de Governo da Prefeitura do Município de Pacujá, Estado do Ceará de responsabilidade do Administrador do Executivo Senhor **Alex Henrique Alves de Melo**, do exercício financeiro de 2019, constante no **PROCESSO Nº 08473/2020-9**, em conformidade ao Parecer Prévio nº 0138/2023, encaminhados ao Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O Processo e o Parecer Prévio, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio bem como todos os documentos, referidos no parágrafo único do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal Pacujá, Estado do Ceará,
aos 30 dias do mês de junho de 2023.

JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368
Dados: 2023.06.30 10:44:06 -03'00'

JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Municipal de Pacujá



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pacujá, cumprindo as formalidades legais, torna público aos interessados a o Decreto Legislativo nº 001/2023, de 30 de junho de 2023, que aprovou com ressalvas as contas de governo do Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Pacujá, de responsabilidade do Ex-gestor, Alex Henrique Alves de Melo, bem como o ofício de encaminhamento nº 097/2023/CMP, de 03 de julho de 2023, que remeteu o referido Decreto ao TCE.

A presente publicação encontra-se afixada no quadro de avisos desta Câmara.

Pacujá-CE 03 de julho de 2023

JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368
Dados: 2023.07.03 11:17:23 -03'00'

JOÃO LUCIO DE ALCÂNTARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



CERTIDÃO

Certifico que no dia 03 de julho de 2023 foi publicado aos interessados o Decreto Legislativo nº 001/2023, de 30 de junho de 2023, que aprovou com ressalvas as contas de governo do Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Pacujá, de responsabilidade do Ex-gestor, Alex Henrique Alves de Melo, bem como o ofício de encaminhamento nº 097/2023/CMP, de 03 de julho de 2023, que remeteu o referido Decreto ao TCE.

A presente publicação encontra-se afixada no quadro de avisos desta Câmara.

Pacujá-CE 03 de julho de 2023

JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368
Dados: 2023.07.03 11:30:03 -03'00'

JOÃO LUCIO DE ALCÂNTARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ



REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA

Número do protocolo gerado: 020308/2023

Data e horário: 03/07/2023 11:10

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pacujá

Exercício: 2023

Peças apresentadas:

- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 03 de julho de 2023

Atenção:

Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 03/07/2023 às 11 horas e 32 minutos.